

CONTRATO Nº 017/2017

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VAGAS DE GARAGEM
QUE ENTRE SI CELEBRAM VALDIR RUSSO E O
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

VALDIR RUSSO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, titular da carteira de identidade nº 9.990, expedida pelo CRECI/RJ, inscrita no CPF sob o nº 029.808.007-91, doravante denominado **LOCADOR**, e, **O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Presidente, **VITÓRIA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, titular da carteira de identidade RJ-035935/O, expedida pelo CRCRJ, inscrita no CPF sob o nº 330.039.047-87, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, com fundamento no Processo Administrativo nº 2017/000053, que se regerá pelas normas das Leis nºs 8.245/91 e nº 8.666/1993 e suas alterações, e, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a locação de 5 (cinco) vagas de garagem, localizadas na Rua do Carmo, nº 55, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As vagas destinam-se ao estacionamento de veículos de passeio, excluindo-se portanto, pick-up pesada, como por exemplo Hilux, L200 e semelhantes, bem como veículo que pese mais de 2.200 kg, autorizado pelo **LOCATÁRIO**. O horário de funcionamento do Edifício Garagem é de 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Contrato 017/2017 – Aluguel de vagas de garagem
Processo nº 2017/000053

Rua 1º de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.010-000
Telefone: (21) 2216-9595 – Fax: (21) 2216-9619
crrj@crerj.org.br – www.crc.org.br



2.2. Para utilização das vagas é *obrigatória* a apresentação do “Cartão de Estacionamento”.

2.3. O Cartão de Estacionamento será fornecido pelo **LOCADOR** no ato da assinatura do presente Instrumento.

2.4. A perda ou extravio do “Cartão de Estacionamento” e do “Cartão de Proprietário” deverá ser comunicada imediatamente ao gerente da garagem, que providenciará a emissão de segunda via, pelo preço de custo vigente à época, às expensas do **LOCATÁRIO**.

2.5. Os usuários deverão observar o regulamento e as normas operacionais do Edifício Garagem, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela não observância do mesmo.

2.6. O **LOCADOR** e o **CONDOMÍNIO** não serão responsabilizados por qualquer atraso eventual originado por falta de energia elétrica ou avaria mecânica nos elevadores, quando da entrada e saída dos veículos das vagas.

2.7. O **LOCADOR**, bem como o **CONDOMÍNIO**, não se responsabilizarão por danos ao veículo fora das especificações de fábrica, bem como por danos causados pelo **LOCATÁRIO** na operação de acomodação do mesmo.

2.8. O **LOCADOR**, bem como o **CONDOMÍNIO**, não se responsabilizarão por objetos e/ou valores deixados no interior dos veículos nas dependências do condomínio.

2.9. Os veículos estacionados nas vagas da garagem do Edifício estão cobertos com apólice de seguro para qualquer dano ocasionado por roubo/furto ou incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ALUGUEL

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao **LOCADOR** o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), pelo aluguel das 5 (cinco) vagas de garagem, totalizando o contrato em R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), que será pago através de depósito no Banco Itaú, na conta corrente de titularidade do **LOCADOR** nº 21.269-9, na agência nº 8372, ficando o **LOCATÁRIO** responsável pelo pagamento da taxa referente à transferência, a qual será abatida do valor do aluguel.



Contrato 017/2017 – Aluguel de vagas de garagem
Processo nº 2017/000053

Rua 1º de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.010-000
Telefone: (21) 2216-9595 – Fax: (21) 2216-9619
crcrj@crcrj.org.br – www.crc.org.br



3.2. O não pagamento importará em multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês e no conseqüente impedimento do acesso ao Edifício Garagem.

3.3. As despesas ordinárias do condomínio, bem como as taxas e impostos incidentes sobre a referida vaga estão inclusas no valor do aluguel.

CLÁUSULA QUARTA - REPACTUAÇÃO DE PREÇO

4.1. O preço do aluguel constante da cláusula terceira poderá ser reajustado anualmente aplicando-se o índice inflacionário oficial que melhor couber ao **LOCADOR**.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE LOCAÇÃO

5.1. O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de: 1º de junho de 2017, para os aluguéis dos boxes nºs 2004, 2211, 114 e 1013, e, a partir de 05 de julho de 2017, para o aluguel do box nº 115, podendo ser renovados através de aditivo contratual, salvo se qualquer uma das partes se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contrário à renovação.

CLÁUSULA SEXTA: EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Serviços Auxiliares do **CONTRATANTE**, especialmente designada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses.

- a) por falência ou insolvência do **LOCATÁRIO**;
- b) Incêndio total;
- c) Infringência de qualquer cláusula deste contrato.

Contrato 017/2017 – Aluguel de vagas de garagem
Processo nº 2017/000053

Rua 1º de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.010-000
Telefone: (21) 2216-9595 – Fax: (21) 2216-9619
crcrj@crcrj.org.br – www.crc.org.br



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2017.


LOCADOR
VALDIR RUSSO


LOCATARIO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VITÓRIA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Bruno da Silva Gr...
...le de sempre Assessor
- 2.

Contrato 017/2017 – Aluguel de vagas de garagem
Processo nº 2017/000053

